



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA – ÁREA GENÉTICA

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pela Lei 4599, de 27 de setembro de 2005 e pela Lei 5343 de 08 de dezembro de 2008.

1.1.1 - O presente processo seletivo visa ao preenchimento do banco de Professores substitutos nas definidas áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade de acordo com as necessidades da UERJ.

1.2 – A realização dos procedimentos administrativos necessários para execução das fases do processo seletivo caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para a qual a área de conhecimento deve atender.

1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro áreas de conhecimento, com Unidade e Área/Setor de Atuação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

Anexo III – Critérios para pontuação na análise curricular.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir qualquer tipo de vínculo funcional com a Administração Pública Federal nos termos da Lei nº. 8.745/93;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei estadual 5.343/2008;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- i) possuir diploma de graduação reconhecido no Brasil.

2.2. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação.

2.3. Este Edital terá validade por 02 anos sendo permitida a prorrogação por prazo igual, mediante expressa e pública decisão da UERJ.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades Acadêmicas responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentação pessoal: documento de identidade e CPF.
- b) *Curriculum Vitae* documentado.

3.4 - O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 - Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento Acadêmico responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos *curricula* documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1 - Caso todas as solicitações de inscrição efetuadas no período definido no Anexo II sejam indeferidas, o prazo de solicitações de inscrições será reaberto no dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, por igual período.

3.7.2 - No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao respectivo Departamento Acadêmico responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.3 - Caberá o julgamento dos recursos às instâncias hierárquicas da UERJ.

3.8 - É vedada a inscrição condicional.

4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será realizada na forma definida no art. 4º, §4º da Lei 5.343/2008 e ao determinado na Resolução 03/1991.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento Acadêmico responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros. São eles:

MEMBROS TITULARES:

PROF^a. DR^a. CÍNTIA BARROS SANTOS REBOUÇAS (DGEN/IBRAG/UERJ)

PROF. DR. DANIEL AUGUSTO TAVARES (DGEN/IBRAG/UERJ)

PROF^a. DR^a. JAQUELINE GUSMÃO DA SILVA (DGEN/IBRAG/UERJ)

MEMBROS SUPLENTE:

PROF^a. DR^a. GISELE LOBO HAJDU (DGEN/IBRAG)

PROF. DR. MARCELO AGUIAR COSTA LIMA (DGEN/IBRAG)

PROF. DR. IVAR PINHEIRO ARANHA (DGEN/IBRAG)

5.2 - O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

5.2.1 - A primeira será constituída por análise dos *Curricula Vitae*. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2 – Após a primeira etapa serão aplicadas, a critério da Unidade Acadêmica, pelo menos 1 (uma) das três provas abaixo relacionadas (valor máximo -100 pontos cada):

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) prova prática.

5.3 - No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4 – A Unidade Acadêmica poderá, segundo seus próprios critérios, estabelecer sub-áreas para as provas a serem aplicadas, desde que comunicadas aos candidatos e que correspondam a sub-divisões dos Departamentos Acadêmicos da Universidade.

5.3 - A análise dos *curricula* seguirá o disposto no Anexo III.

5.4 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética superior ou igual a 70 (setenta) pontos das prova(s) aplicada(s) com a análise dos Currículos.

5.5 - Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá, justificando por escrito os critérios utilizados para a decisão.

6 - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da Estado do Rio de Janeiro, o Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data de início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a COPAD.

6.2 – Os professores substitutos selecionados serão chamados para contratação a partir de março de 2013.

6.3 – Os professores serão chamados pela ordem de classificação e, caso não tenha interesse em firmar o contrato no chamamento, abdicará de seu lugar na ordem de classificação sendo encaminhado para o final do rol de classificados enquanto durar a validade do processo seletivo.

6.4 – O contrato obedecerá o disposto na Lei estadual 4.599 de 27 de setembro de 2005.

6.5 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

7. DA ATIVIDADE:

7.1 – Os Professores Substitutos desenvolverão atividades de ensino, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 4º da Lei estadual 5.343, de 08 de dezembro de 2008.

ANEXO I – QUADRO DE ÁREAS DE CONHECIMENTO:

ÁREA DE CONHECIMENTO: GENÉTICA (2020000005)

ANEXO II – PERÍODOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

DATA DE INSCRIÇÃO:

De 17 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

No período de 17 a 31 de dezembro de 2012, as inscrições deverão ser realizadas de 9 às 12 horas na secretaria do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, localizada à Avenida 28 de setembro, 87 fundos - Pavilhão Américo Piquet Carneiro – Térreo, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ. Após este período, as inscrições deverão ser feitas de 9 às 12 horas na Secretaria do Departamento de Genética/IBRAG, localizada à Rua São Francisco Xavier, 524 – Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, sala 218 – Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E AVALIAÇÕES ADICIONAIS

01 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013.

O Processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Divulgação dos resultados da 1ª. Fase (Análise Curricular) – 04/02/2013 – às 08h45;
- b) Sorteio do Ponto para Prova Didática – 18/02/2013 – às 09h00;

- c) Prova Didática – 20/02/2013 – às 09h00;
d) Resultado da Prova Didática – 24/02/2013 – às 11h00.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS – 04 de março de 2013.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	30 Pontos
1.1 Graduação (máximo 2)	8
1.2 Especialização (máximo 2)	2
1.3 Mestrado	10
1.4 Doutorado em Curso	4
1.5 Doutorado Concluído	12
1.6 Pós-Doutorado	4
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	20 PONTOS
2.1 Artigo publicado em periódicos ou capítulo de livro	
2.1.1 Artigo publicado em periódico Qualis A1	5
2.1.2 Artigo publicado em periódico Qualis A2	5
2.1.3 Artigo publicado em periódico Qualis B1	4
2.1.4 Artigo publicado em periódico Qualis B2	4
2.1.5 Artigo publicado em periódico Qualis B3	3
2.1.6 Artigo publicado em periódico Qualis B4 ou B5	2
2.1.7 Livro indexado de circulação nacional ou internacional com pelo menos 50 páginas na área do concurso	5
2.1.8 Capítulo de livro de circulação internacional	4
2.1.9 Capítulo de livro de circulação nacional	3
2.2 Produção artística (exposições, curadoria, obras artísticas, outros produtos artísticas)	0
2.3 Produção Técnica	
2.3.1 Desenvolvimento de processos ou produtos com patente na área do concurso	5
2.3.2 Material didático na área do concurso	1
2.3.3 Mapas e outros produtos	00
2.4 Orientações	
2.4.1 Orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	3
2.4.2 Orientação de dissertação de Mestrado	4
2.4.2 Co-orientação de dissertação de Mestrado	3
2.4.3 Orientação de Doutorado e pós-doutorado	5
2.4.3 Co-orientação de tese de Doutorado	4
2.5 Participação em eventos científicos	
2.5.1 Trabalho completo em Anais de Congresso Internacional	2
2.5.2 Trabalho completo em Anais de Congresso Nacional	1
2.5.3 Resumo em Anais de Congresso Internacional	0,5

2.5.4 Resumo em Anais de Congresso Nacional	0,5
2.5.5 Apresentação de trabalho em Congresso (palestra, conferência ou mesa-redonda)	2
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 PONTOS
3.1 Aprovação em concurso público	5
3.2 Experiência Profissional em docência	
3.2.1 Docência na Graduação na área por semestre letivo	5
3.2.2 Docência na Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área por semestre letivo	6
3.2.3 Docência na Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área por semestre letivo	7
3.2.4 Docência em curso e/ou disciplina de extensão	5
3.2.5 Docência na Educação Básica por ano	4
3.3 Experiência Profissional Técnica relacionada à área do conhecimento por ano	3
3.4 Estágios profissionais na área do concurso	2
3.5 Monitoria por ano	3
3.6 Bolsas individuais por período:	
3.6.1 Pós-Doutorado	15
3.6.2 Pós-Graduação	10
3.6.3 Graduação	5
3.6.4 Extensão	5
3.7 Participação em projetos	5
3.8 Participação em Comitês/Conselhos Profissionais ou Acadêmicos	8
Obs.: cada produto só poderá ser pontuado em um único item.	

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2012.

Ricardo Vieiralves de Castro
REITOR DA UERJ